

CONTRATAÇÃO NA SOCIEDADE MASSIFICADA

CONTRACTING IN THE MASS SOCIETY

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Livre-docente em Direito Civil – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo – USP. Doutor em Direito Civil – Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – USP, com estágio de Doutorado na *Albert-Ludwigs-Universität Freiburg* (Alemanha). Estágio pós-doutoral em Direito Civil pelo *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht* (Alemanha). Estágio Pós-doutoral em Direito Penal pelo *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht* (Alemanha). Juiz Federal. lezanini@jfsp.jus.br

Recebido em: 08.08.2017
Aprovado em: 08.04.2019

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Consumidor

RESUMO: O presente artigo analisa o sistema contratual na sociedade massificada. Inicia os estudos com uma breve reflexão sobre a concepção liberal de contrato, que vigorou particularmente no século XIX. Em seguida, apresenta o modelo do dirigismo contratual, que surgiu no início do século XX e que foi fundamental para o desenvolvimento do sistema atual de contratação, ditado pela sociedade massificada. Destaca que na sociedade massificada prevalecem os contratos de adesão, que muitas vezes são acompanhados de condições gerais de contratação. Estuda a tutela dos contratos de adesão e das condições gerais de contratação no âmbito do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor. Por fim, ressalta a necessidade de uma revisão da legislação brasileira, para que haja uma melhor proteção dos contratantes, apontando que em muitos países europeus, como na Alemanha, em Portugal e na Espanha, essa matéria conta com uma legislação muito mais estruturada.

ABSTRACT: The present paper analyzes the contractual system established in the mass society. Initially, the paper brings a brief reflection on the classical liberal conception of contract, which was particularly important in the nineteenth century. From there on, the paper introduces the model of contracts affected by dirigisme, which appeared in the early twentieth century and was fundamental for the development of the current contractual system established by the mass society. It is also emphasized that standard form contracts, often accompanied by general conditions of contract, are prevailing in the mass society. In this sense, the paper analyzes the protection of standard form contracts and general conditions of contract by the Brazilian Civil Code and Brazilian Consumer Law. Finally, it highlights the need for a revision of Brazilian legislation to improve the protection of contractors, pointing out that in many European countries, such as Germany, Portugal and Spain, this subject has much more structured legislation.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade massificada – Contrato de adesão – Condições gerais de contratação – Proteção do consumidor.

KEYWORDS: Mass society – Standard form contracts – General conditions of contract – Consumer protection.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Evolução histórica. 2. Contratação na sociedade massificada. 3. Contrato de adesão. 3.1. A terminologia "contrato de adesão". 3.2. Conteúdo do contrato de adesão. 4. A previsão do contrato de adesão no Código de Defesa do Consumidor. 5. Condições gerais dos contratos. 5.1. O surgimento das condições gerais dos contratos. 5.2. A terminologia "condições gerais dos contratos". 5.3. Natureza jurídica controvertida. 5.4. Características das condições gerais dos contratos. 5.5. A interpretação *in dubio contra stipulatorem*. 6. As condições gerais dos contratos no Direito brasileiro. 7. Controle das condições gerais dos contratos. 8. O paradigma alemão. Considerações finais. Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

A contratação na sociedade massificada rompeu com os paradigmas da concepção contratual clássica. O contrato de adesão e as condições gerais de contratação, que normalmente integram o contrato de adesão, alteraram o colorido das relações contratuais. Constituem, em realidade, apenas o reflexo de uma sociedade voltada para a eficiência econômica, na qual é demandado o intercâmbio massivo de bens e serviços de forma muito rápida, fenômeno imprescindível para a circulação das riquezas na sociedade hodierna.

Nesse contexto, para o atendimento da agilidade contratual demandada pelos agentes econômicos, não pode mais o jurista moderno se prender aos paradigmas do sistema contratual clássico. Na sociedade pós-industrial é imprescindível a compreensão do fenômeno dos contratos de adesão e das condições gerais de contratação.

Apesar de ignorada por muitos estudiosos e omitida pela maior parte dos manuais, não deve a temática ser tratada como uma mera perfumaria no âmbito do direito contratual, necessitando de uma análise mais aprofundada, que reflita sua real significação econômica, social e jurídica, o que é proposto no presente trabalho.

1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A concepção tradicional ou clássica de contrato foi forjada especialmente pelo Código Napoleônico de 1804, que recepcionou os ideais da Revolução Francesa de 1789. Também foi de fundamental importância para tal construção a doutrina da autonomia da vontade, desenvolvida pelos canonistas, a teoria do direito natural, as teorias econômicas e o liberalismo¹.

1. BENJAMIN, Antonio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de direito do consumidor*. 7. ed. São Paulo: Ed. RT, 2016. p. 383.